

(A preencher pelos serviços)

Processo n.º _____

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

RECLAMAÇÃO**RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO ESTADO E DEMAIS ENTIDADES PÚBLICAS**

(Lei n.º 67/2007, de 31/12, na sua atual redação)

Identificação do Requerente

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

N.º Telefone: _____

Telemóvel: _____

NIF / NIPC: _____

E-mail: _____

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 112º do CPA, dou o meu prévio consentimento para que as futuras notificações, no âmbito desta reclamação, possam ser efetuadas para o endereço de e-mail supra indicado

 Na qualidade de: Proprietário Usufrutuário Locatário Superficiário Outro
Identificação do Representante

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

N.º Telefone: _____

Telemóvel: _____

 Na qualidade de: Mandatário Sócio-Gerente Administrador Outro
(Objeto do Pedido)**Elementos / Circunstâncias do Acidente**

Vem requerer a V. Exa. que se digne indemnizá-lo, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual da administração, pelos danos decorridos no acidente abaixo identificado:

Data do Acidente: ____ / ____ / ____ **Hora:** _____
Local do Acidente:**Rua:** _____**Freguesia:** _____ **Concelho:** _____

Documentos Instrutórios

- 1** - Cópia do Livrete e do título de registo de propriedade ou do certificado de matrícula;
Aplicável a pedidos de reclamação por danos sofridos em viatura (exibir originais)
- 2** - Cópia da procuração, acompanhada de cópia de documento que ateste da legitimidade do mandante;
Aplicável no caso de intervir na qualidade de procurador ou mandatário (exibir originais)
- 3** - Cópia da participação do sinistro emitida pela Autoridade Policial ou número do respetivo Auto, caso exista;
- 4** - Fotografia(s) dos danos no veículo;
Aplicável no caso de se tratar de danos em viatura
Nota: As peças danificadas deverão ser mantidas na posse do Lesado até à tomada de posição da Seguradora
- 5** - Fotografia(s) dos danos materiais;
Aplicável no caso de se tratar de danos corporais e/ou materiais
Nota: Os bens danificados deverão ser mantidos na posse do Lesado até à tomada de posição da Seguradora
- 6** - Cópia de orçamento / fatura / recibo comprovativos do montante dos prejuízos no caso de danos materiais;
- 7**- Apresentação de despesas médicas, cópia das respetivas prescrições e/ou relatórios médicos, no caso de danos corporais;
- 8**- Planta de localização com identificação do local da ocorrência devidamente assinalado e/ou fotografias com indicação precisa do local da ocorrência.

Pede deferimento,

Odivelas, _____

O (A) Requerente,

 Mais declara que na instrução do presente pedido todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido

ANEXO 1

Notas:

- O presente modelo de requerimento pode ser fotocopiado para preenchimento.
- Os campos devem ser preenchidos com letra legível.
- Os campos referentes à identificação do requerente e ao objeto do pedido são de preenchimento obrigatório.
- O campo “Identificação do Representante” só deve ser preenchido no caso do pedido ser apresentado por outrem em representação do requerente lesado.

- Os documentos listados são de junção obrigatória, em função da natureza e qualidade do requerente e da natureza do pedido.
- Para a instrução dos pedidos é admissível a junção de cópias dos documentos, salvo nos casos em que não esteja prevista. Sem prejuízo, o teor das reproduções deve ser confirmado pelo colaborador que procede à receção do pedido, mediante confrontação com o respetivo original.
- A não apresentação de qualquer documento de junção obrigatória, não obsta a que o requerente venha a ser notificado nos termos e para efeitos do artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), para suprir as deficiências do seu requerimento inicial e junção do (s) documento (s) em falta, no prazo que venha a ser concedido para o efeito.

ANEXO 2

Termo de Recebimento e de Conferência - quando entregue presencialmente (A preencher pelos serviços)

Eu, _____,
trabalhador(a) da Câmara Municipal de Odivelas, informo que, tendo procedido à receção e conferência do presente pedido, verifiquei que:

- Está devidamente instruído (constam todos os elementos, os documentos de junção obrigatória e apresentado dentro do prazo).
- Está indevidamente instruído, porquanto:
- Não constam todos os documentos de junção obrigatória, designadamente, os seguintes (identificar os documentos pelos respetivos números) _____, pelo que foi o (a) requerente convidado (a) a aperfeiçoar o pedido, tendo-lhe sido concedido um prazo de 10 (dez) dias, para juntar os documentos em falta, nos termos do disposto no artigo 108.º do Código do Procedimento Administrativo;

Odivelas, _____

O (A) trabalhador(a),

(A preencher pelo requerente, após conferência pelos serviços e apenas nos casos de pedidos indevidamente instruídos)

Declaro que tomei conhecimento que o presente pedido não se encontra devidamente instruído, nomeadamente, por não constarem todos os documentos de junção obrigatória, tendo-me sido concedido um prazo de 10 dias para juntar os documentos em falta.

Odivelas, _____

O (A) Requerente,

ANEXO 3

Tratamento dos dados pessoais e livre circulação desses dados no âmbito do Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016

1. Os presentes dados vão ser objeto de tratamento no âmbito do Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, com transposição para o ordenamento jurídico português através da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.
2. Mais se informa que os seus dados pessoais serão transmitidos ao Corretor de Seguros João Mata, Lda, que os enviará à Fidelidade, Companhia de Seguros S.A. para a qual o Município de Odivelas transferiu a sua responsabilidade, no âmbito da responsabilidade civil extracontratual, para efeitos de instrução do seu processo de sinistro/reclamação junto daquela seguradora, entidades que também elas estão abrangidas pelas disposições do regulamento em epígrafe.
3. Os seus dados pessoais podem ainda ser fornecidos a autoridades judiciais ou administrativas, para cumprimento de obrigação jurídica a que o Município de Odivelas esteja sujeito.
4. No âmbito do presente regulamento tem o direito de acesso e alteração dos seus dados pessoais, bem como apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.
5. De acordo com a Portaria n.º 1253/2009, de 14 de outubro, os seus dados pessoais serão conservados nesta autarquia pelo prazo de 10 anos, após conclusão do procedimento.
6. Qualquer questão relativa a dados pessoais deverá ser dirigida ao Encarregado da Proteção de Dados, através do email protecaodedados@cm-odivelas.pt.